



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL nº 04/2020 – PROPI/RE/IFRN**

**NOTA DE RETIFICAÇÃO**

Considerando a Resolução nº 22/2020-CONSUP/IFRN, fica restabelecido o Edital nº 04/2020-PROPI/IFRN, o qual passa a vigor com as retificações seguintes:

1. Ficam suprimidos os Itens 3.3.7, 3.3.9, 3.4.8, 7.1.1 e 8.6.
2. Ficam acrescentados os Itens 3.1.2.3, 3.1.2.4, 3.1.2.5, 4.3.3, 5.4.3 e 7.4 com as disposições seguintes:
  - 3.1.2.3. As atividades planejadas para o primeiro e segundo meses serão executadas de forma remota.
  - 3.1.2.4. Caso seja imperiosa a execução de alguma atividade presencial durante o período de que trata o Item 3.1.2.3, o coordenador do projeto justificá-lo-á ao setor de Pesquisa e Inovação do *campus*, o qual poderá consultar as instâncias que julgar pertinentes no que respeita à emergência vigente em saúde pública de importância internacional, especialmente o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do IFRN, e anuir ou não à execução presencial.
  - 3.1.2.5. A execução a partir do terceiro mês ficará sujeita às condições de trabalho que o Conselho Superior (CONSUP) do IFRN aprovar em virtude da dita emergência em saúde pública.
  - 4.3.3. caso não haja concessão de bolsa ao projeto, é dever do aluno participante o disposto nos Itens 4.2.3 e 4.2.4.
  - 5.4.3. Caso haja a desvinculação do bolsista durante a execução do projeto em 2021, o valor remanescente da bolsa ficará indisponível.
  - 7.4. É facultado ao proponente indicar o aluno participante, tanto o bolsista como eventual voluntário, quando da submissão ou dentro do prazo definido no Anexo 1.

**3. Onde se lê:**

- 5.1. O Plano de Ação de 2020 dispõe de 135 bolsas para alunos no âmbito do presente Edital.
- 5.2. Conceder-se-á uma bolsa por projeto selecionado, conforme o Item 8.6.
- 5.3. O valor total da bolsa é R\$ 2.400,00.
- 5.4. O pagamento da bolsa será parcelado em 8 (oito) mensalidades de R\$ 300,00 a partir de maio de 2020 e será realizado mediante depósito bancário em conta-corrente individual no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, registrada em nome do bolsista.

**Leia-se:**

- 5.1. O Plano de Ação de 2020 dispõe de 154 bolsas a serem descentralizadas pela PROPI, mais 37 bolsas a serem concedidas pelos *campi*, perfazendo 191 bolsas para alunos no âmbito do presente Edital.
- 5.2. Conceder-se-á uma bolsa por projeto no limite do número de bolsas por *campus*, conforme o Item 9.1.
- 5.3. O valor total da bolsa é R\$ 2.100,00.
- 5.4. O pagamento da bolsa será parcelado em sete mensalidades de R\$ 300,00 a partir de setembro de 2020 e será realizado mediante depósito bancário em conta-corrente individual no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, registrada em nome do bolsista.

**4. Onde se lê:**

ANEXO 1  
CRONOGRAMA

Atividade	Data ou prazo
Submissão	02/03/2020 até 23/03/2020
Assinatura dos termos de compromisso e anuência da chefia imediata	24/03/2020 até 30/03/2020
Pré-seleção	31/03/2020 até 06/04/2020
Seleção	07/04/2020 até 20/04/2020
Resultado	22/04/2020
Execução dos projetos	23/04/2020 – 23/12/2020

Leia-se:

ANEXO 1  
CRONOGRAMA

Atividade	Data ou prazo
Submissão	De 22/06 a 22/07/2020.
Pré-seleção	23 e 24/07/2020.
Seleção	De 25/07 a 07/08/2020.
Resultado	10/08.
Indicação do(s) aluno(s) participante(s)	De 11 a 14/08/2020.
Execução dos projetos	De 15/08/2020 a 15/03/2021.

5. Onde se lê:

ANEXO 2  
NÚMERO DE BOLSAS POR CAMPUS

Campus	Número de bolsas descentralizadas pela PROPI	Número de bolsas aportadas pelo campus	Número total de bolsas
Apodi	11	3	14
Caicó	15	0	15
Canguaretama	6	0	6
Ceará-Mirim	2	2	4
Currais Novos	8	0	8
Ipanguaçu	3	3	6
João Câmara	3	2	5
Lajes	1	1	2
Macau	3	0	3
Mossoró	8	0	8
Natal – Central	22	11	33
Natal – Cidade Alta	3	4	7
Natal – Zona Leste	3	0	3
Natal – Zona Norte	10	0	10
Nova Cruz	7	3	10
Parelhas	3	0	3
Parnamirim	2	0	2
Pau dos Ferros	8	0	8
Santa Cruz	5	0	5
São Gonçalo do Amarante	9	3	12
São Paulo do Potengi	3	2	5
<b>TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>35</b>	<b>169</b>

Leia-se:

ANEXO 2

**NÚMERO DE BOLSAS POR CAMPUS**

<i>Campus</i>	Número de bolsas descentralizadas pela PROPI	Número de bolsas aportadas pelo <i>campus</i>	Número total de bolsas
Apodi	12	3	15
Caicó	15	0	15
Canguaretama	6	0	6
Ceará-Mirim	3	2	5
Currais Novos	9	0	9
Ipanguaçu	4	3	7
João Câmara	5	2	7
Lajes	2	1	3
Macau	3	2	5
Mossoró	9	0	9
Natal – Central	25	11	36
Natal – Cidade Alta	4	4	8
Natal – Zona Leste	3	3	6
Natal – Zona Norte	10	0	10
Nova Cruz	8	3	11
Parelhas	3	0	3
Parnamirim	3	0	3
Pau dos Ferros	9	0	9
Santa Cruz	7	0	7
São Gonçalo do Amarante	10	3	13
São Paulo do Potengi	4	2	6
<b>TOTAL</b>	<b>154</b>	<b>39</b>	<b>193</b>

Natal, 21 de junho de 2020.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COMITÊ DE PESQUISA E INOVAÇÃO**